

**TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO**

**Contrato Administrativo nº 66/2013**

**Processo Administrativo nº 4110/2013**

**Contratante** – Município de Salto

**Contratada** – Eicon Controles Inteligentes de Negócios Ltda.

**Objeto** – fornecimento de licenciamento de uso de sistema, visando automatizar e agilizar os processos de abertura e alterações situacionais de empresas, bem como possibilitar a integração com as informações oficiais dos órgãos Federal e Estadual.

**Referente** – Pregão Presencial nº 36/2013

**Valor Total (aditado)**- R\$ 138.333,32 (cento e trinta e oito mil trezentos e trinta e três reais e trinta e dois centavos)

**Vigência** (prazo aditado) – 04(quatro) meses

O **Município de Salto**, Estado de São Paulo, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, sediada a Rua Nove de Julho nº 1.053, Vila Nova, Salto/SP, CEP 13.322-900, inscrita no CNPJ nº 46.634.507/0001-06, neste ato, representada pelo **Secretário de Finanças**, o Sr. Wilson Roberto Caveden, brasileiro, separado judicialmente, portador do RG nº 9.142.438 SSP-SP e do CPF nº 984.527.898-15, com fulcro do Decreto Municipal nº 08/2001, ora designada simplesmente como *Contratante*, e de outro lado à empresa **Eicon Controles Inteligentes de Negócios Ltda.**, sediada a Rua Ostenda nº 79, Vila Vermelha, na cidade de São Paulo/SP, CEP 04.298-040, Telefone/Fax (11)2175-1112/2175-1183, E-mail: adm.vendas@tecnogroup.com.br, inscrita no CNPJ nº 53.174.058/0001-18, neste ato representada pelo Sr. **Carlos Henrique Pereira Travassos**, brasileiro, casado, contador e administrador, portador do RG nº 17.427.602-3 SSP/SP e do CPF nº 164.270.308-76, doravante denominada *Contratada*, têm entre si justo e acordado o presente termo de aditamento, conforme as seguintes cláusulas:

**Cláusula Primeira:**

Em conformidade com o artigo 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93, cláusula quinta e pelo interesse das partes, fica renovado o contrato em referência por mais 04 (quatro) meses, retroagindo seus efeitos a partir de **10 de julho de 2016**.

**Cláusula Segunda:**

2.1. As verbas para pagamento, do objeto do presente termo, estão de acordo com as dotações orçamentárias vigentes de nº 02.02.01.339039.04.122.0102.2.050.01.11000 (dotação 18), da Secretarias de Governo.

**Clausula Terceira:**

As demais cláusulas, da contratação original, permanecem inalteradas.




**Clausula Quarta:**

Fica eleita a Comarca de Salto para dirimir eventuais dúvidas ou conflitos de interesse oriundos do presente termo, se não sanados pela via extrajudicial.

Assim, por estarem justas e acordadas, firmam o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, de acordo com a legislação vigente.


Município de Salto/SP, 22 de Novembro de 2016.

  
**Wilson Roberto Caveden**  
Secretário de Finanças  
*Contratante*

  
**Eicon Controles Inteligentes de Negócios Ltda.**  
*Contratada*

Testemunhas:

  
1- Randal Bernardes Honório.

  
2- Luiz Eduardo Collaço

  
O DEPARTAMENTO



**TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SALTO

**CONTRATADA:** EICON CONTROLES INTELIGENTES DE NEGÓCIOS LTDA.

**CONTRATO Nº (DE ORIGEM):** 66/2013

**OBJETO:** FORNECIMENTO DE LICENCIAMENTO DE USO DE SISTEMA, VISANDO AUTOMATIZAR E AGILIZAR OS PROCESSOS DE ABERTURA E ALTERAÇÕES SITUACIONAIS DE EMPRESAS, BEM COMO POSSIBILITAR A INTEGRAÇÃO COM AS INFORMAÇÕES OFICIAIS DOS ÓRGÃOS FEDERAL E ESTADUAL

**ADVOGADO(S):** \_\_\_\_\_

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

Município de Salto/SP, 22 de Novembro de 2016.

**CONTRATANTE**

**Nome e cargo:** Wilson Roberto Caveden / Secretário de Finanças

**E-mail institucional:** wilsoncaveden@salto.sp.gov.br

**E-mail pessoal:** wilsoncaveden@gmail.com

**Assinatura:** \_\_\_\_\_

**CONTRATADA**

**Nome e cargo:** Carlos Henrique Pereira Travassos / Administrador

**E-mail institucional:** \_\_\_\_\_

**E-mail pessoal:** \_\_\_\_\_

**Assinatura:** \_\_\_\_\_

